

prazo legal, e não os restituiu ao cartório ou serventia sem a devida manifestação; e

II - apresentar o Plano de Atuação da Promotoria de Justiça em que atua, demonstrando o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º - As declarações constantes nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I, serão consideradas no relatório encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para fins de vitaliciamento, e, caso o membro não as preste, dará ensejo à expedição de Recomendação pela CGMP, para observância dos atos normativos internos da Instituição ou a instauração de Procedimento Disciplinar Preliminar, em caso de reincidências, constituindo falta funcional prevista nos incisos XXV e XXXIII, do art. 154, da LCE nº 057/2006.

§ 2º - Em caso de eventual falsidade das informações ou declarações prestadas pelo membro do Ministério Público, serão adotadas as providências necessárias para a definição de responsabilidade e consequentes anotações em sua ficha funcional, sem prejuízo de eventual apuração de crime em tese.

Art. 12 Para efeito de avaliação, o Promotor de Justiça em estágio probatório remeterá à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até 10 (dez) dias após o término de cada trimestre, improrrogáveis, salvo se esse prazo finalizar em dias facultados e feriados, cópia de 03 (três) trabalhos jurídicos produzidos em cada mês, no exercício das suas atribuições legais e de outras peças produzidas que possam influir na avaliação do merecimento funcional, conforme disciplinado no Provimento nº 02/2016 - MP/CGMP, de 03 de maio de 2016.

Art. 13 Até o final do período de estágio probatório, o Promotor de Justiça vitaliciando receberá pelo menos uma visita da Corregedoria-Geral, ocasião em que também será aferida a adaptação do membro do Ministério Público ao cargo, podendo esta ocorrer por meio de Inspeção ou Correição ordinária.

Art. 14 Da avaliação resultante das INSPEÇÕES e CORREIÇÕES realizadas pela CGMP, nas Promotorias de Justiça tituladas por Promotor de Justiça em estágio probatório, será elaborado relatório circunstanciado com atribuição de nota, com gradação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, os quais deverão ser computados ao final do período do estágio, integrando o conceito final.

Art. 15 O Corregedor-Geral, sempre que julgar conveniente ou necessário poderá determinar que o Promotor de Justiça em estágio probatório participe de atividades de orientação na Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Art. 16 Para efeito do artigo anterior, os Promotores de Justiça/assessores da Corregedoria-Geral atuarão como orientadores das atividades funcionais dos membros do Ministério Público em estágio probatório.

Art. 17 Para obtenção de dados necessários à orientação da atuação funcional e emissão de conceitos, a Corregedoria-Geral solicitará, quando necessário, informações a qualquer membro do Ministério Público que tenha sido substituído ou auxiliado pelo Promotor de Justiça no estágio probatório.

Art. 18 Concluída a avaliação pela Corregedoria-Geral, o processo de confirmação na carreira obedecerá ao rito previsto nos artigos 84 a 86 da LCE nº 057/2006 e ato vigente do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamenta o processo de confirmação na carreira e vitaliciamento de membros.

Art. 19 Todos os documentos referentes ao estágio probatório serão de caráter reservado e o assentamento funcional respectivo deverá ser mantido em regime confidencial.

Art. 20 Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Provimento nº 007/2012-MP/CGMP, de 23 de agosto de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

Belém, 03 de maio de 2016.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Corregedor-Geral do Ministério Público

ANEXO
ESTÁGIO PROBATÓRIO – FICHA DE AVALIAÇÃO E
EVOLUÇÃO FUNCIONAL
(PROVIMENTO Nº 01/2016 -MP/CGMP,
DE 03 DE MAIO DE 2016)

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA :

CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO :

DATA DA NOMEAÇÃO :

DATA DA POSSE :

INÍCIO DO EXERCÍCIO :

LOTAÇÕES NO PERÍODO :

INÍCIO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO :

TÉRMINO PROVÁVEL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO :

INTERRUPÇÕES NO EXERCÍCIO :

ANO	ANO			
CRITÉRIOS	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE	4º SEMESTRE
PRESTEZA				
PRODUTIVIDADE				
SEGURANÇA				
APRIMORAMENTO DA CULTURA JURÍDICA				
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ATUAÇÃO				
TOTAL / CONCEITO				
TOTAL / CONCEITO FINAL				

A N O T A Ç Õ E S R E S U L T A N T E S D A S I N S P E Ç Õ E S/ C O R R E I Ç Õ E S	
OBSERVAÇÕES	

* Por problemas técnicos esta matéria deixou de ser inserida na edição nº 33.120 de 04.05.16.

Protocolo 959235

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº	DATA	REFERÊNCIA
65/2016	20/04/2016	SUSPENDER AS FÉRIAS CONCEDIDAS PELA PORTARIA Nº 61/2016 À PROCURADORA-GERAL ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA. (MAT. 590398)
66/2016	25/04/2016	CONCEDER À SERVIDORA CRISTINE ELAINE DIAS ROCHA O RESTANTE DAS FÉRIAS QUE FORAM SUSPENSAS PELA PORTARIA Nº 194/2015. (MAT. 000013)

Protocolo 958965

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PARÁ** torna público o resultado dos Julgamentos do Processo Licitatório do **Pregão nº 037/2015**, realizado dia 05/01/2016, sendo vencedora a empresa: A. RODRIGUES DE SOUSA.

Ericka Fabiola
Pregoeira/CPL

Protocolo 956727

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e outros:

Origem: **Pregão Presencial nº 037/2015**

Objeto: Contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos ônibus escolares, sem reposição de peças, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Empresa, Número e Valor do Contrato: A. RODRIGUES DE SOUSA; Nº 20160269; R\$ 236.942,74.

Empresa, Número e Valor do Contrato: A. RODRIGUES DE SOUSA; Nº 20160270; R\$ 165.756,74.

Ericka Fabiola
Pregoeira/CPL

Protocolo 956734

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
RESULTADOS DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PARÁ** torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório do **Pregão nº 038/2015**, realizado dia 28/12/2015, sendo vencedora a empresa: WHITE MARTINS GASES INSD. NORTE LTDA.

Márcio Serrão
Pregoeiro/CPL

Protocolo 956938

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e outros:

Origem: **Pregão Presencial nº 038/2015**

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para atender a Rede Municipal de Saúde de Abaetetuba.

Empresa, Número e Valor do Contrato: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A; Nº 20160002; R\$ 939.000,00.

Márcio Serrão
Pregoeiro/CPL

Protocolo 956939

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo Pertinente para o Fornecimento de Materiais de limpeza, Materiais de expediente/didático, educativo/esportivo, copa cozinha, Suprimentos de informática, Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Higiene e Limpeza, Materiais de Cama, mesa e banho e Móveis de madeira para atender a demanda das Secretarias e outros órgãos desta Prefeitura, conforme descrição do TR do anexo I do Edital. Abertura: 19/05/2016, às 09:00 horas.

Afuá-PA, 04 de maio de 2016.

MARIA DOMINGAS DE OLIVEIRA MONTEIRO
Pregoeira

Protocolo 958798

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BRASIL NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2016-SEMAF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO ESTADO DO PARÁ. Através do pregoeiro torna público que se encontra na sala de licitação da Prefeitura, Av. Castelo Branco 821, Centro, Brasil Novo/PA, o edital do processo de licitação na modalidade pregão presencial nº. 111/2016, do tipo menor preço unitário. OBJETO: Aquisição de alimentação tipo: Self service, marmitex nº. 08 e marmitex nº. 09. ABERTURA: 19/05/2016, às 09:00 horas; Brasil Novo/PA, 05/05/2016.

José Jorge de Farias.
Pregoeiro